



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.689, DE 23 DE MARÇO DE 2002.

ALTERA O MEMORIAL DESCRITIVO DE QUE
TRATA A LEI N.º 2.270, DE 12 DE DEZEMBRO
DE 1996, ARTIGO 1.º.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O memorial descritivo de que trata o artigo 1.º, da Lei n.º
2.270, de 12 de dezembro de 1996, com referência ao
imóvel descrito como sendo da Quadra QD A3, Rua Gil
Inácio de Andrade, n.º 720 fundos, passa a ter a seguinte
descrição:

Endereço: Rua Gil Inácio de Andrade, n.º 720, fundos.

Invasor: Valdirene de Almeida Marino Passos.

Terreno com área total de 90,40m².

Frente:

1,00 metros lineares com a Rua Gil Inácio de Andrade.

Lado Direito:

17,50 metros lineares.

Confrontando com 6,00 c/ Lote 722;

11,50 c/ Lote 1041, Casa 8.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.689/02).

Lado Esquerdo:

28,10 metros lineares.

Confrontando com 11,50 e 10,60 c/Lote 720.

6,00 c/ Lote 710 FDS

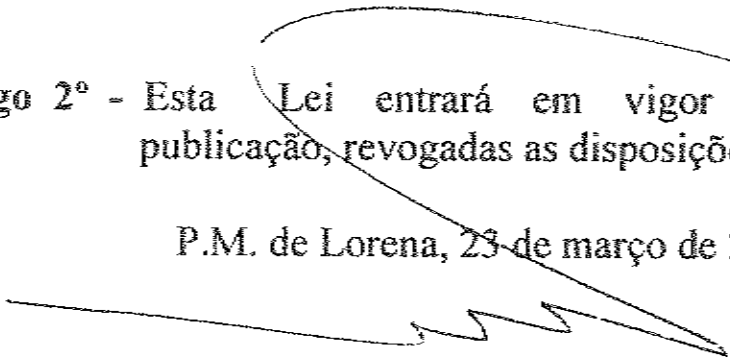
Fundos:

12,30 metros lineares.

Confrontando com o Lote 1041, Casa 6.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de março de 2002.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação